



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 91/2025

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento efetivo de Escriturário II, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Monitor de Educação e Psicopedagogo, para Rede Municipal de Ensino na área da Educação.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os empregos públicos de provimento efetivo de Escriturário II, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Monitor de Educação e Psicopedagogo, por intermédio de concurso público, sob a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para constar junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos constantes do Anexo Único que faz parte desta norma.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei segue os parâmetros da Lei Complementar Federal nº 95/1998, e entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 91/2025 – fls. 02

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO

Rodrigo Barbosa de Moraes
RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO – DO AUTÓGRAFO DE LEI N°.91/2025

Qtd	Cargo/Função	Secretaria	Tipo de Provimento	Requisitos	Hora/Sem	Ref
10	Escriturário II	Educação	Efetivo	Ensino Médio Completo.	40h/sem	A42
03	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Educação	Efetivo	Curso Superior Completo em Pedagogia e; Curso Completo de Graduação ou Pós Graduação em Letras/Libras ou Curso Completo de Proficiência em Libras reconhecido pelo MEC ou Curso Completo em Libras de no mínimo 120h ou Especialização em Deficiência Auditiva/ Áudio-comunicação com carga horária em Libras.	40h/sem	EM1A
20	Monitor de Educação	Educação	Efetivo	Ensino Médio Completo.	40h/sem	A37
02	Psicopedagogo	Educação	Efetivo	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da educação; e Pós-graduação Completa em Psicopedagogia Institucional.	30h/sem	A71